

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 056/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80.143/2019 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, visando suprir às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR, administrado pela EMSERH

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento (fls. 141) encaminhado via e-mail à Comissão Setorial de Licitação no dia 15/07/2019, pela empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, por intermédio de sua Analista de Licitação, Natalia Pinheiro.

I – DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o subitem 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 26/07/2019 foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 19/07/2018 às 17h:00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que a solicitação de esclarecimento foi encaminhada no dia 15/07/2019, portanto, no prazo legal, reconhece-se a tempestividade do pedido ao passo que será apreciado o mérito deste.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa solicita o saneamento de dúvidas a respeito do mau uso, perfil dos veículos, prazo para envio da notificação, adesivo e emplacamento. Vejamos:

1 – MAU USO:

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se “precaver” para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a EMSERH e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da EMSERH, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

2 – PERFIL DOS VEÍCULOS:

Entendemos que os veículos deverão ser ano e modelo de fabricação corrente e não tem necessidade de serem 0 km. Nosso entendimento está correto?

3 – PRAZO PARA ENVIO DA NOTIFICAÇÃO:

Salientamos que as empresas de porte maior, como é o caso desta, recebe muitas notificações de trânsito e por esse motivo não conseguem enviar em 2 dias, após recebimento, a notificação para EMSERH. Pedimos que as notificações sejam enviadas para EMSERH em até 7 dias, após recebimento por esta locadora. Um prazo diferente desse, deixa essa e outras locadora fora do processo.

4 – ADESIVO:

No item 8.16 do termo de referência cita que os veículos deverão ser entregues caracterizados. Perguntamos quem será responsável com os custos de fabricação, colocação, manutenção e retirada desses adesivos. Caso seja a contratada, precisamos do layout, contendo medidas e cores. Sem essas informações é impossível que as locadoras efetuem cotações junto a fornecedores.

5 – EMLACAMENTO:

Entendemos que os veículos podem ser emplacados em qualquer estado. Correto?

III – DAS RESPOSTAS

Considerando os questionamentos trazidos à baila, os quais são eminentemente técnicos, os autos foram encaminhados à Gerência de Logística para análise e manifestação. Por sua vez, o referido setor, através do Despacho colacionado às fls. 125, respondeu o seguinte:

- 1 – Os veículos verão vir com cobertura de seguro total, conforme item 4.9.5 do termo de referência;*
- 2 – Os veículos devem ter ano e modelo de fabricação do ano corrente, não sendo necessariamente 0km;*
- 3 – O prazo para envio das notificações de trânsito deverá ser de até 5 (cinco) dias do recebimento das mesmas.*
- 4 – A caracterização dos veículos será por conta da unidade (HEMOMAR)*
- 5 – Os veículos podem ser emplacados em qualquer estado do país.*

Isto posto, tendo em vista a dilação do prazo para o envio das notificações de trânsito de 2 (dois) para 5 (cinco) dias do recebimento promovido pela Gerência de Logística, informa-se que as alterações serão incluídas no edital através de Errata, a ser disponibilizada no sitio eletrônico da EMSERH e no sistema Licitações-e (www.licitações-e.com.br).

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 056/2019, **no entanto, fica remarcada a sessão pública eletrônica para o dia 15/08/2019 às 09h:00min no sistema Licitações-e (www.licitações-e.com.br).**

São Luís – MA, 19 de julho de 2019

Igor Manoel Sousa Rocha
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 515

De acordo:

Jéssica Thereza M. R. Araújo
Presidente da CSL/EMSERH
Matricula nº 1753